DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.585 **Conde, 19 de maio de 2025.**

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 054/2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1283, de 31 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 62.400,00 (Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0016.2022	MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
	TOTAL	60.000,00
2.25.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.245.0033.2115	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
749	Outras vinculações de transferências	2.400,00
	TOTAL	2.400,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	62.400,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E DIFUSÃO DIGI	
24.131.0010.2011	MANUT DAS ATIV DA SEC DE COMUNIC E DIFUSÃO DIGITAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	62.400,00
	TOTAL	62.400,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	62.400,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde – PB, 19 de maio de 2025.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

DECRETO Nº 055/2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1283, de 31 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 33.580,00 (Trinta e Três Mil e Quinhentos e Oitenta Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.25.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0033.2081	BLOCO DE GESTÃO DO PROGR BOLSA FAMILIA E CADUNICO	
3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	23.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	380,00
08.245.0033.2115	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
749	Outras vinculações de transferências	10.200,00
	TOTAL	33.580,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	33.580,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0016.1006	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
754	Recursos de Operações de Crédito	33.580,00
	TOTAL	33.580,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	33.580,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde – PB, 19 de maio de 2025.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

DECRETO Mº 056/2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1283, de 31 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.07.00	SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	
04.123.0012.2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
	TOTAL	6.000,00
2.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0016.2022	MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	TOTAL	30.000,00
2.23.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA MOBILIDADE E TRÂNSITO	
04.122.0011.1004	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	46.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
21.121.0015.2020	IMPLANTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0016.1023	CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS PARADAS DE ÔNIBUS DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
710	Transferência Especial dos Estados	26.000,00
	TOTAL	26.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	46.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde – PB, 19 de maio de 2025.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 831/2025 **CONDE, 19 DE MAIO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação do concurso público nº 001/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA CARLIANE DOS SANTOS ARAÚJO, em cumprimento da decisão judicial, para o provimento efetivo no cargo de PROFESSOR A – POLIVALENTE – CADASTRO DE RESERVA, com lotação fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 832/2025 **CONDE, 19 DE MAIO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação do concurso público nº 001/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FABIANA MARIA DA SILVA GOMES, em cumprimento da decisão judicial, para o provimento efetivo no cargo de PROFESSOR A – POLIVALENTE – CADASTRO DE RESERVA, com lotação fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 833/2025 **CONDE, 19 DE MAIO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação do concurso público nº 001/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear HELINE MARIA DE OLIVEIRA SILVA, em cumprimento da decisão judicial, para o provimento efetivo no cargo de PROFESSOR A – POLIVALENTE – CADASTRO DE RESERVA, com lotação fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 834/2025 **CONDE, 19 DE MAIO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação do concurso público nº 001/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DIVACY GOMES NUNES, em cumprimento da decisão judicial, para o provimento efetivo no cargo de PROFESSOR A – POLIVALENTE – CADASTRO DE RESERVA, com lotação fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 835/2025 **CONDE, 19 DE MAIO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação do concurso público nº 001/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CARLA IONARA ALBERTINO DA SILVA, em cumprimento da decisão judicial, para o provimento efetivo no cargo de PROFESSOR ANOS INICIAIS – ZONA RURAL, com lotação fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 836/2025 **CONDE, 19 DE MAIO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação do concurso público nº 001/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LUCILENE DA SILVA FLORÊNCIO, em cumprimento da decisão judicial, para o provimento efetivo no cargo de PROFESSOR ANOS INICIAIS – ZONA RURAL, com lotação fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 837/2025 **CONDE, 19 DE MAIO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação do concurso público nº 001/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CIBELE DE LOURDES LIMA LUCAS, em cumprimento da decisão judicial, para o provimento efetivo no cargo de PROFESSOR ANOS INICIAIS – ZONA RURAL, com lotação fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 838/2025 **CONDE, 19 DE MAIO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação do concurso público nº 001/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANTONIO JORGE BARBALHO, em cumprimento da decisão judicial, para o provimento efetivo no cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – ZONA RURAL, com lotação fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 839/2025 **CONDE, 19 DE MAIO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação do concurso público nº 001/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ROBERTO DE ALBUQUERQUE COSTA, em cumprimento da decisão judicial, para o provimento efetivo no cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – ZONA RURAL, com lotação fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 840/2025 **CONDE, 19 DE MAIO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação do concurso público nº 001/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANA CLAUDIA RIBEIRO BRITO DO MONTE CAVALCANTE, em cumprimento da decisão judicial, para o provimento efetivo no cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – ZONA RURAL – CRECHE, com lotação fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 841/2025 **CONDE, 19 DE MAIO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação do concurso público nº 001/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear GEORGE HENRIQUE DE VASCONCELOS GOMES, em cumprimento da decisão judicial, para o provimento efetivo no cargo de PROFESSOR ANOS FINAIS – HISTÓRIA (ZONA RURAL), com lotação fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 842/2025 **CONDE, 19 DE MAIO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação do concurso público nº 001/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear VERONICA REGINA SOARES SEABRA, em cumprimento da decisão judicial, para o provimento efetivo no cargo de INTERPRETE BRAILISTA – ZONA URBANA E RURAL, com lotação fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 843/2025 **CONDE, 19 DE MAIO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação do concurso público nº 001/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CLAUDETE MENDES BARBOSA DE ANDRADE, em cumprimento da decisão judicial, para o provimento efetivo no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – ZONA RURAL, com lotação fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 844/2025 **CONDE, 19 DE MAIO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação do concurso público nº 001/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CELIA FERREIRA DE LIMA, em cumprimento da decisão judicial, para o provimento efetivo no cargo de SUPERVISOR ESCOLAR – ZONA URBANA / RURAL, com lotação fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 845/2025 **CONDE, 19 DE MAIO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação do concurso público nº 001/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAPHAEL MAIA ROMEIRO BORGES, em cumprimento da decisão judicial, para o provimento efetivo no cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, com lotação fixada na GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 846/2025 **CONDE, 19 DE MAIO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação do concurso público nº 001/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear KLECIO ANDRADE FIGUEIREDO DE ALCANTRA, em cumprimento da decisão judicial, para o provimento efetivo no cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, com lotação fixada na GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 847/2025 **CONDE, 19 DE MAIO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação do concurso público nº 001/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAFAEL DA SILVA CARVALHO, em cumprimento da decisão judicial, para o provimento efetivo no cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, com lotação fixada na GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 848/2025 **CONDE, 19 DE MAIO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação do concurso público nº 001/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANDERSON BARROS DE LIMA, em cumprimento da decisão judicial, para o provimento efetivo no cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, com lotação fixada na GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 849/2025 **CONDE, 19 DE MAIO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação do concurso público nº 001/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MICHAEL KIRALY CASTILHO TEIXEIRA, em cumprimento da decisão judicial, para o provimento efetivo no cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, com lotação fixada na GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 850/2025 **CONDE, 19 DE MAIO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação do concurso público nº 001/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DANIELA MORAES DA SILVA MARIANO, em cumprimento da decisão judicial, para o provimento efetivo no cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, com lotação fixada na GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 851/2025 **CONDE, 19 DE MAIO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação do concurso público nº 001/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SUENIA FERREIRA DE LIMA, em cumprimento da decisão judicial, para o provimento efetivo no cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, com lotação fixada na GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 852/2025 **CONDE, 19 DE MAIO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação do concurso público nº 001/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARCILIO SILVA DA COSTA, em cumprimento da decisão judicial, para o provimento efetivo no cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, com lotação fixada na GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 853/2025 **CONDE, 19 DE MAIO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação do concurso público nº 001/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear HOSANA ROSA PESSOA DE ARAUJO, em cumprimento da decisão judicial, para o provimento efetivo no cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, com lotação fixada na GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 854/2025 **CONDE, 19 DE MAIO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação do concurso público nº 001/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear WELLINGTON DE SOUZA ALVES, em cumprimento da decisão judicial, para o provimento efetivo no cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, com lotação fixada na GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 855/2025 **CONDE, 19 DE MAIO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação do concurso público nº 001/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ADRIANO BELARMINO VIANA DA SILVA, em cumprimento da decisão judicial, para o provimento efetivo no cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, com lotação fixada na GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 856/2025 **CONDE, 19 DE MAIO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação do concurso público nº 001/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MANUELA GONDIM DE ALMEIDA, para o provimento efetivo no cargo de AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, com lotação fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 857/2025 **CONDE, 19 DE MAIO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação do concurso público nº 001/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DENNYS LACERDA DE ARAUJO MARTINS, para o provimento efetivo no cargo de AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, com lotação fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 858/2025 **CONDE, 19 DE MAIO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação do concurso público nº 001/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear GLEYCE FARIAS BRONZEADO, para o provimento efetivo no cargo de AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, com lotação fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 859/2025 **CONDE, 19 DE MAIO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação do concurso público nº 001/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear GABRIEL CARLOS MOURA PESSOA, para o provimento efetivo no cargo de AGENTE FISCAL DE MEIO AMBIENTE, com lotação fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 860/2025 **CONDE, 19 DE MAIO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação do concurso público nº 001/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CINTHIA CRISTINA ALVES SOARES, para o provimento efetivo no cargo de ENFERMEIRO, com lotação fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 861/2025 **CONDE, 19 DE MAIO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação do concurso público nº 001/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear BRUNA MAYARA DANTAS DE MEDEIROS, para o provimento efetivo no cargo de ENFERMEIRO, com lotação fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 862/2025 **CONDE, 19 DE MAIO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação do concurso público nº 001/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear VIVIANE ANANIAS ALVARENGA, para o provimento efetivo no cargo de ENFERMEIRO, com lotação fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 863/2025 **CONDE, 19 DE MAIO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação do concurso público nº 001/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ROXELE CARINA ROSENDO DA SILVA, para o provimento efetivo no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, com lotação fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 864/2025 **CONDE, 19 DE MAIO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação do concurso público nº 001/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LAIZE CHAGAS DE ANDRADE SANTOS, para o provimento efetivo no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, com lotação fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 865/2025 **CONDE, 19 DE MAIO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação do concurso público nº 001/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear VIVIANE MACIEL DE MELO QUEIROZ, para o provimento efetivo no cargo de FISIOTERAPEUTA, com lotação fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 866/2025 **CONDE, 19 DE MAIO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação do concurso público nº 001/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ADRIANA RUBERG, para o provimento efetivo no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, com lotação fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 867/2025 **CONDE, 19 DE MAIO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação do concurso público nº 001/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EMERSON SERAFIM GALDINO MONTEIRO, para o provimento efetivo no cargo de MÉDICO PSIQUIATRA, com lotação fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 868/2025 **CONDE, 19 DE MAIO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear WALERCIA KARENINE SANTOS LINS DE MEDEIROS, para o cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DA PROCURADORIA GERAL, simbologia CAAS-3, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de maio de 2025.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 869/2025 **CONDE, 19 DE MAIO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAFAELLA VIANA MENDES DE MORAIS para o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, simbologia CAAS-3, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de maio de 2025.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 870/2025 **CONDE, 19 DE MAIO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JAILSON CARNEIRO DO NASCIMENTO para o cargo em comissão de CHEFE DO NÚCLEO OPERATIVO, simbologia CAGE-4, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de maio de 2025.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 871/2025 **CONDE, 19 DE MAIO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear YASMIM FREITAS DE MESQUITA para o cargo em comissão de CHEFE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, simbologia CAGE-5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de maio de 2025.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 872/2025 **CONDE, 19 DE MAIO DE 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ELTON FERNANDES DE PAULA para o cargo em comissão de DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA PADRÃO A2 - JOSÉ MARIZ, simbologia CADE-3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de maio de 2025.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

CONVOCAÇÃO – EDITAL 004/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE-PB
Apresentar documentos até 22/05/2025

CURSO	Nº	Candidato/Colocação	Situação
Administração	01	JONAN LUCAS LOULA LIMA	Apto
Administração	02	NATHYA SANTOS DA SILVA	Apto
Administração	03	JOÃO FELIPE DA SILVA	Apto
Administração	04	RAFAELLA DE OLIVEIRA ALCANTARA	Apto
Administração	05	ROSA JAMILLY BARBOSA DE MELO	Apto
Administração	06	MAGNA CICILIA PEREIRA DO CARMO	Apto
Administração	07	SANDREANE RODRIGUES DOS SANTOS	Apto
Administração	08	JOYCE RAFAELA SOARES CALIXTO	Apto
Administração	09	ITAMIRES LIRA DA SILVA	Apto
Administração	10	LIVIA BEATRIZ FRAZAO HONORIO	Apto
Administração	11	ALCILENE PEREIRA CABRAL	Apto
Administração	12	MARIA APARECIDA MARCELINO DE LIMA	Apto

CURSO	Nº	Candidato/Colocação	Situação
Ensino Médio	01	MARIANA GOMES WANDERLEY CIRILO	Apto
Ensino Médio	02	LARISSA MELO DOS SANTOS	Apto
Ensino Médio	03	MARIA SUÊNIA BORGES DE ANDRADE	Apto
Ensino Médio	04	GABRIEL DANTAS ALVES	Apto
Ensino Médio	05	JOÃO LUCAS ANDRADE DE MELO	Apto
Ensino Médio	06	PEDRO MIGUEL NEVES DE OLIVEIRA	Apto
Ensino Médio	07	LUANA ALEXANDRE DE SOUSA RODRIGUES	Apto
Ensino Médio	08	LÚCIA DE FÁTIMA DE S. MATEUS	Apto
Ensino Médio	09	DIEGO MUNIZ DE SALES	Apto
Ensino Médio	10	JAQUELINE SILVA DOS SANTOS	Apto
Ensino Médio	11	KAMILLA DE FÁTIMA CIRILO DA SILVA	Apto
Ensino Médio	12	FELIPE GABRIEL SOARES DA SILVA	Apto
Ensino Médio	13	JORGE HENRIQUE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	Apto
Ensino Médio	14	KAMILLA DA SILVA RODRIGUES	Apto
Ensino Médio	15	MARIA WALLESKA BARBOSA DO NASCIMENTO	Apto
Ensino Médio	16	ELVIS SILVA DO NASCIMENTO	Apto
Ensino Médio	17	ROSEMERY FERREIRA DA SILVA SOUSA	Apto
Ensino Médio	18	SAMYA FERREIRA GOMES	Apto
Ensino Médio	19	MARIA JÚLIA FERREIRA DE ANDRADE	Apto
Ensino Médio	20	MARY PEDRO BEZERRA	Apto
Ensino Médio	21	KAROLAINE DUTRA DA SILVA	Apto
Ensino Médio	22	IANNE EYLANE LEITE DE ALMEIDA	Apto
Ensino Médio	23	MATHEUS FILGUEIRAS LOPES	Apto
Ensino Médio	24	FABIANA MARIA DO NASCIMENTO	Apto
Ensino Médio	25	SAMUEL HENRIQUE RODRIGUES UCHÔA	Apto
Ensino Médio	26	NATALIA PEREIRA DA SILVA	Apto
Ensino Médio	27	GABRIELA LAISSA SEVERO DOS SANTOS	Apto
Ensino Médio	28	CAROLINE VICTÓRIA RAMOS DE BRITO	Apto
Ensino Médio	29	ISAQUE DA SILVA CLEMENTE	Apto
Ensino Médio	30	KAILANY ALANNA S. DE LIMA	Apto
Ensino Médio	31	SUELLEN VITÓRIA DOS SANTOS PEREIRA	Apto
Ensino Médio	32	MARIA PÉROLA DE SOUSA ASSUNÇÃO	Apto
Ensino Médio	33	RAYANE BEATRIZ MELO BELFORT DE MOURA	Apto
Ensino Médio	34	ANDRÉA GOMES DE LIMA	Apto
Ensino Médio	35	MILENA MARIANO DA SILVA	Apto
Ensino Médio	36	MARIA CLARA PEREIRA LIMA	Apto
Ensino Médio	37	GABRIEL PEREIRA DE SOUSA	Apto
Ensino Médio	38	JOYCE ADÍLLA DA SILVA	Apto
Ensino Médio	39	IASMIN PEREIRA DA SILVA	Apto
Ensino Médio	40	KAUÃ VICTOR DA COSTA	Apto
Ensino Médio	41	THAYS BARBOZA GUEDES	Apto
Ensino Médio	42	EULINE RODRIGUES DOS SANTOS	Apto
Ensino Médio	43	CLODOAUDO ARAÚJO DA SILVA	Apto
Ensino Médio	44	ANA JÚLIA PEREIRA DA SILVA	Apto
Ensino Médio	45	SOFIA SALES NASCIMENTO	Apto
Ensino Médio	46	TACIANA FERREIRA DE LIMA	Apto
Ensino Médio	47	BEATRIZ BRITO CABRAL	Apto
Ensino Médio	48	GRACE KELLY COELHO SANTOS	Apto
Ensino Médio	49	SAMUEL RODRIGUES DA SILVA	Apto
Ensino Médio	50	ENZO DE LIMA CAVALCANTE	Apto
Ensino Médio	51	SABRINA DA SILVA TAVARES	Apto
Ensino Médio	52	ARIELLY CARLA DE AZEVEDO BRITO	Apto
Ensino Médio	53	CÁSSIA ALVES DE LIMA	Apto
Ensino Médio	54	VITÓRIA MARIA GENUÍNO DOS SANTOS	Apto
Ensino Médio	55	CRISTIAN SANTOS DA SILVA	Apto

Ensino Médio	56	SIMONE RIBEIRO DUTRA DA SILVA	Apto
Ensino Médio	57	AUGUSTO MANOEL DOS SANTOS SOUZA	Apto
Ensino Médio	58	RODRIGO IGOR AQUINO DOS SANTOS	Apto
Ensino Médio	59	YONARA REBECA DA ROCHA FERREIRA	Apto
Ensino Médio	60	ALESSANDRA EVELLYNN DE ARRUDA PEREIRA	Apto
Ensino Médio	61	ANA BEATRIZ ALBINO DA SILVA LEMOS	Apto

CURSO	Nº	Candidato/Colocação	Situação
Pedagogia	01	TATIANA SILVA BATISTA ABREU	Apto
Pedagogia	02	VITÓRIA KELLY ALVES BELARMINO SANTOS SÁ	Apto
Pedagogia	03	ROSE VANIELLE FRANCISCO DA SILVA	Apto
Pedagogia	04	ANA RAQUEL MONTEIRO DOS SANTOS SILVA	Apto
Pedagogia	05	RAYSSA NÓBREGA CARVALHO ALENCAR	Apto
Pedagogia	06	JULIA ABREU HORÁCIO DE FARIAS	Apto
Pedagogia	07	VIVIANE VITORIA DA SILVA	Apto
Pedagogia	08	GRAZIELE ALMEIDA DE SENA	Apto
Pedagogia	09	JOCELINY DE SOUZA LEITÃO	Apto
Pedagogia	10	ROSEMERY SILVA DO NASCIMENTO	Apto
Pedagogia	11	ADRINA GONÇALO COSTA DE LIMA	Apto
Pedagogia	12	JAQUELINE CELINA DANTAS	Apto
Pedagogia	13	FABÍOLA DA SILVA FELIX	Apto
Pedagogia	14	MARIA SESSI DA SILVA	Apto
Pedagogia	15	JANIELE MARIA ALVES DA SILVA	Apto
Pedagogia	16	ELIZABETH CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	Apto
Pedagogia	17	MURILO CÉSAR ANDRADE SILVA	Apto
Pedagogia	18	DANIELA SILVA DO NASCIMENTO	Apto
Pedagogia	19	LAUDICEA DE OLIVEIRA PAIVA DE SOUZA	Apto
Pedagogia	20	JAMILLY STEFANNY DOS SANTOS	Apto
Pedagogia	21	GEOVANA ALVES DA SILVA	Apto
Pedagogia	22	ZENEIDE SABINO DA SILVA ROCHA	Apto
Pedagogia	23	JACIANE DA SILVA VALERIO DO NASCIMENTO	Apto
Pedagogia	24	MARIA EDUARDA LOPES SOARES	Apto
Pedagogia	25	ADRIELE MOREIRA DE LIMA	Apto
Pedagogia	26	ROSEANE ROSENDO BATISTA	Apto
Pedagogia	27	ADNELSA ANDREYNA JENUINO DOS SANTOS	Apto
Pedagogia	28	GILVANA SOARES FERNANDES	Apto
Pedagogia	29	ANNA JAIANE PAIVA DE LIMA	Apto
Pedagogia	30	ANA CLARA ANDRE DO NASCIMENTO	Apto
Pedagogia	31	ADRIANA MOREIRA DE LIMA	Apto

CURSO	Nº	Candidato/Colocação	Situação
Serviço Social	01	JORDANIA FARIAS DE SOUZA	Apto
Serviço Social	02	ANA MABEL DE ARAGÃO RODRIGUES	Apto
Serviço Social	03	KELLY GONÇALVES DE LIRA FRANCELINO	Apto

CURSO	Nº	Candidato/Colocação	Situação
Direito	01	CHARLES ADAILTON DA S. CRUZ	Apto

CURSO	Nº	Candidato/Colocação	Situação
Tecnologia da informação	01	MARIA ELOÍSA DA SILVA LIMA	Apto
Tecnologia da informação	02	YAGO DE LUCENA CANTALICE XAVIER	Apto

Local de apresentação:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Rodovia PB 018, KM 03, nº 40, Centro, Conde-PB
(Próximo a Escola Estadual João Vinagre)

- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OS CANDIDATOS CONVOCADOS

1. CÓPIA DE RG
2. CÓPIA DE CPF
3. CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
4. CÓPIA DA DECLARAÇÃO ATUALIZADA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
5. DADOS BANCÁRIOS EM NOME DO ESTAGIÁRIO – PODE SER CONTA DIGITAL

OBS: TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER ENVIADOS DE FORMA LEGÍVEL.

Conde – PB, 19 de maio de 2025.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 007/2025/GCM/CONDE/PB **16 de maio de 2025**

CONVOCAÇÃO

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições conferidas pela lei federal 13022/2014 e leis municipais 769/2013, 788/2014 e 894/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar todos os que componentes da **Guarda Civil Municipal de Conde** para realizar a avaliação psicológica para manutenção do porte de arma de fogo que acontecerá nos dias **20, 21, 22 e 26** do mês de maio do corrente ano na clínica do Psicólogo **SÉRGIO VIEIRA DE CARVALHO, Endereço: Rua Joaquim Hardman, Nº 106, bairro: Jaguaribe, Cidade: João Pessoa, Estado: Paraíba.**

Art. 2º - A lista dos convocados para cada dia constará **nos anexos I, II, III e IV** desta convocação.

Art. 3º - Antecipadamente e em conformidade às leis vigentes o Comandante da Guarda poderá alterar o dia, horário e local da avaliação, como também a relação dos Guardas convocados.

Gleydson de Lima FERNANDES
Comandante da GCM/CONDE/PB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 15 de 14 de maio de 2025.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18 do Decreto Municipal nº 047/2022, de 17 de agosto de 2022, RESOLVE:

Instaurar Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidas por licitantes nos Processos Licitatórios abaixo relacionados, que serão conduzidos pela Comissão de Acompanhamento de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAPAAP, designada pela Portaria nº 452, de 02 de janeiro de 2025.

Nº DO PROCESSO	EMPRESA/CNPJ	PROC. LICITATÓRIO	CONDUTA
005/2025	**ROZELI BARBOSA GUEDES EIRELI CNPJ 25.219.678/0001-90**	**Pregão eletrônico nº** 00037/2024 **CONTRATO:** 00037/2024-CPL **PROCESSO ADMNISTRATIVO:** 240614PE00037	Descumprimento Contratual

NÉLIO CARNEIRO DOS SANTOS
Secretário de Adminitração

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 16/2025

Dispõe sobre a substituição dos conselheiros representantes da Secretaria de Educação no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Conde – Paraíba.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDE – CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Municipal 1039/2019, de 25 novembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social e as instâncias de articulação, pactuação e deliberação do SUAS, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

CONSIDERANDO o Memorando – 002368/2025, SEDEC – Secretaria Municipal de Educação, representantes titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

R E S O L V E:

Art. 1º. DELIBERAR sobre a substituição dos conselheiros representantes da Secretaria Municipal de Educação, no referido Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Conde.

I – Representantes do Poder Públicos – Órgãos Governamentais:

Secretaria Municipal de Educação: Leila Gomes Dutra da Silva – Titular

Secretaria Municipal de Educação: Helioeny Carvalho Dantas – Suplente

Parágrafo único: Fica substituído os Conselheiros Eduardo Francelino da Silva (Titular) e Edneide Pedro Soares (Suplente), permanecendo os demais membros nomeados.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conde – PB, 14 de maio de 2025

Ana Roberta Borges da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 16/2025

Dispõe sobre a substituição do/a conselheiro (a) suplente da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Conde, Estado da Paraíba.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDE – CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Municipal 1039/2019, de 25 novembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social e as instâncias de articulação, pactuação e deliberação do SUAS, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

CONSIDERANDO o oficio/memorando, da Proteção Social Básica e Especial, em solicitação de substituição do/a conselheiro (a) suplente, no Conselho Municipal de Assistência Social; e

R E S O L V E:

Art. 1º. DELIBERAR sobre a substituição de representante dos trabalhadores, no referido Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Conde, Estado da Paraíba.

I – Representante Dos Trabalhadores – Sociedade Civil:

Representante: **Débora Vitória Ribeiro da Silva.**

Parágrafo único: Fica substituído o Conselheiro Suplente **Erikleyson da Silva Andrade**, permanecendo os demais membros nomeados.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conde – PB, 14 de maio de 2025

Ana Roberta Borges da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

LICITAÇÃO E COMPRAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de água mineral; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA – EIRELI - R$ 88.435,00.

Conde - PB, 12 de Maio de 2025

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de água mineral; DESIGNO os servidores Nélio Carneiro dos Santos, Secretário Municipal de Administração, como Gestor; e Luiz Basilio da Silva Junior, Gerente Executivo de Contratos e Convênios, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00023/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 12 de Maio de 2025

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2025

Aos 13 dias do mês de Maio de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Conde, Estado da Paraíba, localizada na Rodovia Pb 018 - Rodovia - Conde - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 030, de 30 de Junho de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00023/2025 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de água mineral, destinada as Secretaria deste Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE - CNPJ nº 08.916.645/0001-80.

VENCEDOR: GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA – EIRELI

CNPJ: 24.483.944/0001-25

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ÁGUA MINERAL, sem gás, em garrafão de polietileno com 20 litros, PH mínimo de 6,0 e máximo de 9,5. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e validade. O produto deverá ter Registro no Ministério da Saúde ou LAMIN (RDC 274 e RDC 275 da ANVISA. Não incluso o vasilhame.	Platina	und	8500	6,88	58.480,00
2	ÁGUA MINERAL, sem gás, em garrafa plástica descartável de 1500 ml, PH mínimo de 6,0 e máximo de 9,5. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e validade. O produto deverá ter Registro no Ministério da Saúde ou LAMIN (RDC 274 e RDC 275) da ANVISA.	Platina	und	2500	2,07	5.175,00
3	ÁGUA MINERAL, sem gás, em copo plástico descartável de 200 ml, PH mínimo de 6,0 e máximo de 9,5. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e validade. O produto deverá ter Registro no Ministério da Saúde ou LAMIN (RDC 274 e RDC 275 da ANVISA.	Platina	und	12000	0,90	10.800,00
4	VASILHAME DE ÁGUA MINERAL, com capacidade de 20 litros com dados de identificação do produto,	Valle	und	1000	13,98	13.980,00

	data de fabricação e prazo de validade.					
					TOTAL	88.435,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Conde, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00023/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA – EIRELI.
24.483.944/0001-25
Valor: R$ 88.435,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Conde.

Conde - PB, 13 de Maio de 2025
KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL - Prefeita